



### PARECER CONCLUSIVO Nº 004/2018 – FUMCAD

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Guarulhos

Termo de Colaboração nº 4127/2017 – FUMCAD - R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)  
(Nomenclatura Fomento alterada para Colaboração através de Termo de Errata publicado no DOM de 28/03/18)

Organização Social: ALLAN KARDEC - ALICE PEREIRA

Projeto/Programa: EXPRESSÃO

Vigência total do Termo: 01.01.2017 à 31.12.2018

Exercício de apuração deste Parecer: 01.01.2017 à 31.12.2017

Fonte do Recurso: MUNICIPAL

Valor Global: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

P.A. Nº 1231/2017

Em atendimento ao constante no Termo de Colaboração em referência e às Instruções Normativa 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, procedemos a verificação da Prestação de Contas recebida da ALLAN KARDEC - ALICE PEREIRA, referente ao exercício de 2017 (apuração 01.01.2017 à 31.12.2017), conforme consta no Processo Administrativo nº 1231/2017, e com base nos documentos analisados ATESTAMOS que:

- Recebemos as Prestações de Contas do ente beneficiário em: 22/03/17, 25/05/17, 28/07/17, 20/09/17, 05/11/17 e 24/01/18;
- Os repasses foram efetivados no sistema da Prefeitura em: 10/03/17, 19/04/17, 22/08/17, 14/11/17, 21/11/17 e 30/11/17, podendo haver diferença entre a data de pagamento e de efetivação;
- Verificamos os repasses realizados através do FUMCAD – Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, totalizando o montante de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

Origem do Recurso MUNICIPAL: R\$ 360.000,00					
Repasses Concedidos	Nº Ordem de Pagamento	Data da efetivação do pagamento no Sistema	Data de recebimento pela Entidade	Data Prestação de Contas	Valor da OP
Nota de Empenho nº 2076/17	5853/17	10/03/17	10/03/17	22/03/17 e 25/05/17	R\$ 90.000,00
	11125/17	19/04/17	19/04/17	25/05/17 e 28/07/17	R\$ 90.000,00
	22134/17	22/08/17	22/08/17	20/09/17 e 05/11/17	R\$ 90.000,00
	36979/17	14/11/17	07/11/17	05/11/17	R\$ 30.000,00
	37054/17	21/11/17	14/11/17	24/01/18	R\$ 30.000,00
	35819/17	30/11/17	21/11/17	24/01/18	R\$ 30.000,00
Valor Recebido					R\$ 360.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira					R\$ 1.642,03
Valor Total					R\$ 361.642,03
Despesas Aprovadas					R\$ 358.891,61
Saldo a transportar para utilização no exercício de 2018					R\$ 2.750,42
Na Prestação de Contas, foram apresentados comprovantes de despesas efetuadas no valor total de R\$ 358.891,61 (trezentos e cinquenta e oito mil, e oitocentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos), as quais foram aplicadas em custeio (Recursos Humanos, Encargos Sociais e Material de Consumo) para a Entidade Social ALLAN KARDEC - ALICE PEREIRA.					





- d) A Entidade Social está em pleno funcionamento e localiza-se na Rua Ipacaetá, Nº 51, Jardim Presidente Dutra, Guarulhos-SP, CEP 07171-150.
- e) É uma Entidade da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos e tem por finalidade estatutária prestar assistência social gratuita permanente, com caráter beneficente e promocional, visando amparo, adaptação, profissionalização, reabilitação e integração social das famílias excluídas, em especial de crianças e adolescentes, entre outros;
- f) O objeto do recurso repassado é a cooperação técnica e financeira visando ao investimento no potencial artístico e intelectual das crianças e adolescentes entre 6 e 14 anos pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos que inclui oficina de artes, dança, esporte, informática e reforço em Língua Portuguesa, gerando economicidade nos resultados alcançados em relação ao previsto em programa governamental;
- g) As atividades desenvolvidas com recursos próprios e as verbas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e com os resultados alcançados, sendo que, a presente constatação se baseia em relatório do setor de Monitoramento e Avaliação, o qual aferiu que os resultados alcançados cumpriram com os objetivos do planejamento anual e quanto ao impacto social verificado no desenvolvimento do serviço, informam que os resultados foram favoráveis e atingiu as metas previstas no plano de trabalho;
- h) Cumpriu as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- i) A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestados pelos controles internos do beneficiário e do conessor.
- j) A regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas;
- k) As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem;
- l) Atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- m) A existência e funcionamento regular de setor competente para aferição do controle interno, sendo que, os nomes e CPF dos respectivos responsáveis pelo ajuste constam informados nos Termos de Ciência e de Notificação.

Diante da documentação verificada emitimos **Parecer Conclusivo favorável à sua aprovação.**

Guarulhos, em 18 de maio de 2018.

**EVERALDO BARBOZA DOS SANTOS**

Chefe de Divisão Administrativa  
Responsável pelo exame da prestação de contas

**ALEX VITERALE DE SOUSA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social